Rego e pubo nesta Secretaria na mesma data.
Alx. Sec. Com., [illegible]

Lei nº 1474, de 30 de novembro de 1967

Autoriza amortização de empréstimo.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, a quantia de NCr$ 18.743,20, referente a juros, taxa e amortização do empréstimo contraído na Caixa Econômica do Estado, para a compra de uma motoniveladora.

Artº 2º. A despêsa de que trata esta lei correrá por verba própria consignada em orçamento para o exercício de 1968.

Artº 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr em 1º de janeiro de 1968.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 30 de novembro de 1967

[illegible]

Rego e pubo nesta Secretaria na mesma data.
Alx. Sec. Com., [illegible]

Lei nº 1475, de 30 de novembro de 1967

Altera denominação de cargo.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º. Fica com a denominação de auxiliar o cargo que se denomina "Encarregada da Arrecadação das Taxas de Luz e Água, do orçamento municipal.

Artº 2º. Justifica-se a alteração de que trata o artº 1º, pela razão da arrecadação se achar afeta á Tesouraria Municipal.

Artº 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr em 1º de Janeiro de 1.968.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal 30 de novembro de 1967.

[signature]

Rego e pubª nesta Secretaria na mesma data.

Aux. Sec. Com. [signature]

Lei nº 1476, de 30 de novembro de 1967

Altera denominação de cargo.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º. Fica com a denominação de "Escriturário" a função de Encarregado da Leitura de Medidores de Fôrça e Luz", desta Prefeitura, constante do quadro dos servidores municipais.

Artº 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr tão logo a Cemig assuma a distribuição de energia elétrica em Frutal, em 1968.